



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

EDITAL DO PROGRAMA EMBAIXADORES DA CIDADANIA EDIÇÃO 2021

1.DA APRESENTAÇÃO

- 1.1.O Programa de Certificação Embaixadores da Cidadania é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG).
- 1.2.Trata-se de uma iniciativa de capacitação em temas referentes à cidadania e à participação cidadã.
- 1.3.O Programa certificará e reconhecerá boas práticas que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania e que atinjam os espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.
- 1.4.A realização da Certificação Embaixadores da Cidadania é parte integrante do Planejamento da CGE-GO.

2.DOS OBJETIVOS

- 2.1.Fornecer um conjunto de cursos em formato de Ensino a Distância (EAD) que contribua para formação cívica e estimule a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a ter uma participação política ativa.
- 2.2.Para além da oferta de cursos, o Programa busca aproximar o cidadão de sua própria comunidade e dos espaços de tomada de decisão.
- 2.3.Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, problemas públicos relacionados à questões da vivência cidadã, participação social, educação fiscal, valores éticos fundamentais à vida em sociedade, especialmente no enfrentamento da corrupção.
- 2.4.Transpor o ensino expositivo convencional ao estimular a construção de um projeto de abrangência social (Desafio de Impacto Social), construído a partir do conhecimento oferecido pelos cursos e das experiências vivenciadas e adquiridas na vida em sociedade.
- 2.5.Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.
- 2.6.Empoderar o cidadão com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3.DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 3.1. O período de inscrição começa às **18:00 horas de 03 de maio de 2021** e termina às **23:59 horas de 11 de maio de 2021**.
- 3.2. Poderá se inscrever no programa qualquer cidadão com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.
- 3.3.Os interessados devem acessar a página do Programa www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br e realizar o preenchimento do formulário online.
- 3.4. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Edital.
- 3.5. O Programa Embaixadores da Cidadania está limitado a 600 (seiscentas) vagas.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

- 3.5.1. Do total de vagas disponibilizadas, 500 (quinhentas) serão prioritariamente destinadas ao cidadão residente no Estado de Goiás.
- 3.5.2. Do total de vagas disponíveis, 50 (cinquenta) serão destinadas a pessoas residentes nas demais Unidades Federativas no Brasil.
- 3.5.3. Das vagas disponíveis, outras 50 (cinquenta) serão destinadas a cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- 3.5.4. Caso as vagas disponíveis para os cidadãos da CPLP não sejam preenchidas, estas serão destinadas aos residentes no Brasil e, posteriormente, aos cidadãos goianos.
- 3.6. Unidades Federativas que desejem uma turma exclusiva no programa deverão entrar contato com a coordenação por meio do e-mail embaixadoresdacidadania@goias.gov.br.
- 3.6.1. Para turmas exclusivas de outros estados brasileiros a CGE-GO irá disponibilizar toda metodologia do programa, assim como dará assistência para a equipe que se propuser a coordenar o programa em seu estado.
- 3.6.2. As turmas exclusivas poderão ter até 50 cidadãos inscritos.
- 3.6.3. Em contrapartida, o estado participante deverá disponibilizar 1 (um) tutor para cada turma, que deverá acompanhar e assistir os cursistas durante toda duração do programa.
- 3.6.4. A UF com turma exclusiva também deverá disponibilizar 2 (duas) pessoas para compor a comissão de avaliação dos Desafios de Impacto Social.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados cadastrais e responder em até 250 (duzentos e cinquenta) caracteres questões relacionadas à cidadania.
- 4.2. Com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição, **os candidatos serão avaliados conforme critérios de comprometimento, clareza de raciocínio e criatividade.**
- 4.3. Não será possível reformular respostas respondidas no formulário de inscrição.
- 4.4. Candidatos que tiverem sido certificados no projeto de extensão Agentes da Cidadania 2021, terão acrescido na nota final do processo seletivo 0,5 (meio) ponto.
- 4.5. O resultado final será divulgado no dia **17 de maio de 2021, até as 20:00 horas**, no site (www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br), conforme previsto no **ANEXO I**.
- 4.6. São requisitos para a homologação da inscrição no projeto:
- a) O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro;
 - b) Ter 16 (dezesesseis) anos completos ou mais.
- 4.7. Caso o número de pessoas aptas seja maior do que o número de vagas e ocorra um empate na seleção, a ordem a ser priorizada será a seguinte:
- a) Os inscritos residentes no Estado de Goiás;
 - b) A ordem da realização da inscrição, considerando dia e horário até o limite do número de vagas.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

4.8.A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, aumentar o número de inscrições homologadas, em função de posterior avaliação da capacidade de execução.

5.DA PARTICIPAÇÃO

5.1.O participante deve estar disposto a aprimorar e produzir um projeto que vise uma intervenção social, que busque impactar sua comunidade.

5.2.A participação depende de prévia inscrição e seleção do candidato. Conforme regras estabelecidas nos itens 3 e 4 deste edital.

5.3. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas neste Edital.

5.4.Embaixadores formados na edição 2020 do programa não poderão participar novamente.

6.DA DESVINCULAÇÃO

6.1.Caso o candidato selecionado deseje desistir ou possua qualquer outra questão que impossibilite sua participação, deverá comunicar imediatamente a coordenação do Programa Embaixadores da Cidadania (embaixadoresdacidadania@goias.gov.br).

6.2.O cursista deverá informar sua desvinculação até dia **19 de maio de 2021**, sem qualquer prejuízo a suas futuras participações em programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

6.3.Os pedidos de desvinculação após esta data serão aceitos mediante justificativa, sujeita a análise da coordenação.

6.4.Cursistas desistentes, que não tiverem previamente notificado a coordenação (item 6.2, 6.3 e 6.5) poderão sofrer penalidades a futuras participações em programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

6.5.O cursista que não aderir ao curso após duas semanas do início, será considerado pela coordenação como desistente, podendo sofrer penalidades a futuras participações em programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

6.6.Os cursistas desvinculados que solicitaram o desligamento do programa em tempo hábil ou mediante a justificativa aceita pela coordenação (itens 6.2 e 6.3) poderão participar da edição seguinte.

6.7.Cursistas desvinculados serão automaticamente desligados e substituídos pelos próximos na lista de espera.

7.DAS ETAPAS DO CURSO

7.1.A certificação é composta por uma etapa teórica (item 7.2) e uma etapa prática (item 7.3 deste edital)

7.2. Curso Teórico:

7.2.1.A Certificação é composta inicialmente por 03 (três) cursos elaborados pela Controladoria Geral da União (CGU), todos disponíveis na plataforma online AVAMEC.

7.2.2.O cursista precisará participar de todos os cursos teóricos, compostos de material didático, atividade avaliativa e certificação emitida pelo portal AVAMEC.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

- 7.2.3. Cada um dos 03 (três) cursos da CGU possui carga horária de 20 horas.
- 7.2.4. Os cursistas interessados receberão acompanhamento durante a vigência do projeto por meio de tutoria online, disponibilizada por aplicativo de mensagens (Telegram).
- 7.2.5. O uso do aplicativo Telegram é indispensável para participação no programa.
- 7.2.6. Os atendimentos nos portais de comunicação com a coordenação do projeto serão respondidos em até um dia útil após a data de solicitação.
- 7.2.7. Ao concluir cada etapa do curso produzido pela CGU, o aluno terá um certificado emitido pelo portal da AVAMEC, com a respectiva carga horária a ele atribuída.
- 7.2.8. Todos os certificados devem ser enviados para coordenação do projeto até o dia **16 de junho de 2021**, conforme ANEXO I deste documento.
- 7.2.9. A não realização de todos os cursos propostos inviabiliza a participação no Desafio de Impacto Social (item 7.3 deste Edital) e conseqüentemente impossibilita o recebimento da certificação emitida pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

7.3. Desafio de Impacto Social

- 7.3.1. Essa fase do Programa será disponibilizada para todo aquele que tenha alcançado a completa certificação em todas as fases teóricas anteriores.
- 7.3.2. Os alunos que não apresentarem comprovação de conclusão dos cursos teóricos serão eliminados desta fase do Programa e conseqüentemente não serão certificados.
- 7.3.3. Antes de dar início a fase de produção do Desafios de Impacto Social, será divulgada uma lista com os cursistas que cumpriram todos os critérios da etapa anterior e portanto aptos a participarem desta etapa.
- 7.3.4. Cada cursista deverá submeter de forma individual um projeto que cause impacto social, no sentido de criar um ambiente propício à cidadania.
- 7.3.5. O Desafio deverá, obrigatoriamente, estar relacionado com pelo menos uma das temáticas: cidadania, participação social, educação fiscal, valores éticos fundamentais à vida em sociedade e combate à corrupção.
- 7.3.6. Todos os Desafios de Impacto Social serão classificados segundo os critérios: capacidade de execução, clareza na descrição do projeto, coerência entre objetivos e a metodologia do projeto, capacidade de impacto social e inovação.
- 7.3.7. Os 10 (dez) melhores Desafios serão reconhecidos em solenidade de encerramento.
- 7.3.8. Os projetos identificados como plágio serão desclassificados, acarretando na não certificação do cursista e sujeição às penalidades previstas neste crime. (Art. 184 do Código Penal; Lei 9610/98 - Lei de Direito Autoral)

8. DAS SUBMISSÕES E ACEITAÇÃO DO DESAFIO DE IMPACTO SOCIAL

- 8.1. O projeto deve ser encaminhado por e-mail (embaixadoresdacidadania@goias.gov.br) das 00:00 horas do dia **19 de junho de 2021** até às 23h59min do dia **08 de julho de 2021**, conforme ANEXO I deste Edital.
- 8.2. Projetos submetidos fora deste período não serão avaliados.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

- 8.3. Projetos que não sigam o modelo de Desafio de Impacto Social não serão avaliados.
- 8.4. O arquivo do Desafio de Impacto Social não pode conter nenhuma informação que identifique o participante. A identificação direta ou indireta do proponente do Desafio acarretará na desclassificação do projeto.
- 8.5. Todos os cursistas que tiverem seus projetos submetidos e aceitos serão certificados no programa, sendo que os 10 (dez) primeiros colocados receberão um reconhecimento especial na cerimônia de encerramento.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

- 9.1. O resultado preliminar do Desafio de Impacto Social será publicado no dia **29 de julho de 2021** até as 20 horas, no site do Embaixadores da Cidadania (embaixadoresdacidadania.go.gov.br).
- 9.2. Do resultado preliminar caberá um único recurso, que poderá ser interposto após a divulgação do resultado, entre os dias **29 e 30 de julho de 2021**, conforme ANEXO I.
- 9.3. O recurso será avaliado em uma única instância, por comissão organizadora, composta pelo Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã, pelo Superintendente de Participação Cidadã, pela Gerente de Controle Social e por Técnicos da Gerência de Controle Social.
- 9.4. Uma vez feita a solicitação de revisão da nota, o cursista deve apontar qual critério deseja obter revisão, este por sua vez, será avaliado na sua integralidade, podendo ser alterada para mais ou para menos.
- 9.5. A decisão sobre os recursos será avaliada e divulgada até o dia **05 de agosto de 2021**.

10. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. O resultado final, por nota de classificação, será disponibilizado no dia **05 de agosto de 2021**, no site promocional do programa Embaixadores da Cidadania (embaixadoresdacidadania.go.gov.br).
- 10.2. Serão considerados para desempate a maior nota nos critérios de coerência entre objetivos e a metodologia do projeto, impacto social, capacidade de execução e inovação social, respectivamente.

11. DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 11.1. Todos os alunos que tiveram seus projetos aceitos e aprovados poderão participar da cerimônia de certificação e reconhecimento com data prevista para o dia **09 de agosto de 2021**.
- 11.2. A data, assim como o formato da cerimônia poderão sofrer ajustes a critério da coordenação do programa, de forma a atender especificidades logísticas.
- 11.3. Os dez primeiros selecionados serão reconhecidos em cerimônia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Caberá à Coordenação do Programa solucionar quaisquer casos omissos neste Regulamento.
- 12.2. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio a todos os participantes.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

- 12.3. FACE/UFG é a entidade certificadora dos candidatos, através da modalidade “certificado de extensão”.
- 12.4. Ao final do Programa será emitido certificado de conclusão de 100 horas pela FACE/UFG.
- 12.5. Ao efetuar sua inscrição no Programa fica autorizada desde já por parte do candidato a publicação, divulgação e uso de seu Desafio de Impacto Social, bem como as atividades desenvolvidas com destaque e outros exercícios produzidos pelos cursistas durante a execução do Programa e após a sua realização.
- 12.6. A comunicação oficial será realizada via aplicativo de mensagens (Telegram), e-mail e pela página oficial (www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br).
- 12.7. Quaisquer dúvidas sobre o Programa poderão ser esclarecidas pelos canais de comunicação citados no item anterior.
- 12.8. Em caso de desistência, o cursista deverá comunicar a Coordenação do Programa.
- 12.9. Durante a execução das atividades poderão ser utilizadas outras plataformas de comunicação, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a Coordenação do Programa, que fornecerá todas as informações e capacitação para uso das mesmas.
- 12.10. Identificada a fraude, o cursista estará sujeito à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei.
- 12.11. A participação na 2ª edição do Programa Embaixadores da Cidadania implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.
- 12.12. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

ANEXO I

Grandes Entregas	Trabalho necessário	Período
Período de inscrições	Janela para inscrições e manifestação de interesse na participação, por parte do cidadão.	03/05 a 11/05
Homologação das inscrições	Selecionar e consolidar inscrições. Selecionar caso a quantidade de inscrições ultrapasse o número de vagas.	12/05 a 17/05
Publicação da lista de inscritos no site do programa	Publicação da lista de inscritos no site do programa.	17/05
Realização dos Cursos	Período para os candidatos executarem as atividades propostas na plataforma virtual e concluírem os cursos ofertados como parte da iniciativa. Serão destinadas uma semana para a execução de cada um dos três cursos.	20/05 a 09/06
Elaboração e entrega dos Projetos de Impacto Social	Período para elaboração e entrega de propostas de Projetos de Impacto Social.	19/06 a 08/07
Avaliação dos Projetos de Impacto Social	Processo para avaliação dos projetos propostos pelos candidatos para fins classificatórios, resultando em um ranking.	09/07 a 27/07
Divulgação da avaliação dos Projetos de Impacto Social	Divulgação do ranking com os melhores classificados. Nesta etapa pretende-se reconhecer os projetos mais bem avaliados.	29/07
Interposição de recursos	Início e fim do prazo para interposição de recursos.	29/07 a 30/07
Resposta dos recursos	Início e fim do prazo para resposta de recursos.	30/07 a 05/08
Evento de encerramento	Realizar evento de divulgação e encerramento do Programa, com entrega das certificações de participação e conclusão, para aqueles que obtiverem desempenho satisfatório ao longo do ciclo e reconhecimento dos projetos de impacto social que se destacarem.	09/08